



Resposta do Executivo 163/2025

Protocolo 40783 Envio em 26/05/2025 11:02:35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0329/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 171/2025-SO, de autoria do Vereador
Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00004029/2025-41.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a situação do atual cemitério municipal da Paz e as possibilidades para a instalação de um novo cemitério em Paraguaçu Paulista, segue em anexo o documento, com informações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00004029/2025-41

SEI nº 0065247

Resposta do Executivo 163/2025 Protocolo 40783 Envio em 26/05/2025 11:02:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23106/23106_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00004107/2025-16

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Requerimento nº 157 e 171/2025-SO - SMAF

Em resposta ao requerimento 171/2025

1)
o Cemitério da Paz não possui local de expansão para novas construções de jazigos

2)
Uma das metas do executivo é a construção de um novo cemitério. Este projeto requer uma análise cuidadosa da localidade ideal, considerando diversos fatores que influenciam.
Fatores a Considerar

1. Resoluções e Deliberações:

- É fundamental observar as normas estabelecidas por órgãos reguladores, como o **CONAMA** (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e a **CETESB** (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

2. Critérios Técnicos:

- A Resolução **CONAMA 335/2003** proíbe a instalação de cemitérios em áreas de mananciais de abastecimento, o que deve ser considerado na escolha do local.

3. Licenciamento Ambiental:

- A obtenção da **Outorga de Implantação** e a apresentação de

documentos necessários são etapas essenciais do processo de licenciamento ambiental.

A construção de um novo cemitério é um projeto que demanda uma análise criteriosa das condições locais e das regulamentações pertinentes. A conformidade com as diretrizes do CONAMA e da CETESB é imprescindível para garantir a viabilidade e a sustentabilidade do empreendimento.

3)

Distrito de Roseta - 9 jazigos disponíveis e capacidade de construção de mais 11
Distrito de Conceição do Monte Alegre - 7 jazigos disponíveis e ampla capacidade de construção

Distrito de Sapezal - 60 jazigos disponíveis e ampla capacidade de construção

4) - Conforme especificado no item 3

5) Não, considerando, A estrutura de um executivo, frequentemente, conta com uma variedade de servidores em seu quadro, incluindo pedreiros, coveiros e preparadores. A presença desses profissionais dentro da organização é um fator significativo a ser considerado ao avaliar o impacto da terceirização

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Contador**, em 16/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065829** e o código CRC **3F486C6D**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004107/2025-16

SEI nº 0065829

